



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS

Aviso de Abertura

Contratação de Escola 2014/2015

Horário nº 17

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente (Contratação de Escola) na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE, para suprimir necessidades temporárias do serviço docente para lecionar 25 horas na educação pré-escolar (Grupo de Recrutamento 100), no Agrupamento de Escolas Lapiás, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato individual de trabalho
Duração do contrato: Temporário (previsão de 30 dias)
Horário: 25 horas letivas
Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás
Caraterização das funções: Docência no âmbito do Grupo de Recrutamento 100
Requisitos de admissão: Habilitação exigida para a lecionação no Grupo de Recrutamento 100
CrITÉrios de seleção: 1. Graduação profissional (com ponderação de 50%) 2. Avaliação curricular (com ponderação de 50%) com os seguintes subcritérios: 2.1 - Habilitação académica para exercer a docência no grupo de recrutamento – ponderação de 30%, para uma pontuação máxima de 30 pontos: • Mestrado, doutoramento, pós-graduação, especialização – 30 pontos • Licenciatura – 20 pontos • Bacharelato – 10 pontos • Outra qualificação académica capacitando o exercício da docência – 5 pontos

2.2 – Experiência profissional – ponderação de 40%, para uma pontuação máxima de 40 pontos:

- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação no grupo de recrutamento em concurso – 5 pontos
- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação em grupo de recrutamento diferente do grupo em concurso – 2 pontos

2.3 – Formação profissional relacionada com o exercício da docência realizada nos 3 anos letivos anteriores – ponderação de 20%, para uma pontuação máxima de 20 pontos:

- Ações de formação creditadas no grupo de recrutamento a concurso – 5 pontos por ação
- Ações de formação creditadas de índole pedagógica – 4 pontos por ação
- Ações/formações não creditadas – 1 pontos por ação

2.4 - Avaliação de desempenho docente mais favorável no período correspondente aos três anos letivos anteriores – ponderação de 10%, para uma pontuação máxima de 10 pontos.

- Excelente – 10 pontos
- Muito bom – 8 pontos
- Bom – 7 pontos
- Regular – 5 pontos
- Insuficiente ou Não Avaliado por motivos imputáveis ao candidato – excluído do concurso

1. Avaliação curricular

Os candidatos devem enviar o currículo para o seguinte endereço de correio eletrónico:

eb23.drruigracio@sapo.pt

Montelavar, 1 de junho de 2015

A Diretora

Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas